# LEI DE Nº. 691, DE 19 DE JUNHO DE 1978.

**FAZ DOAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decreta e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo, autorizado a proceder à doação à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA, de uma área de terreno equivalente a 650 m², situada no MORRO DO CACHIMBO, parte da "FAZENDA LAGOA FORMOSA", com as seguintes características:

" Partindo do marco "A" cravado na linha perpendicular à cerca de arame, medindo 4,80m, segue rumo de 12º NE medindo 20,00m, até o marco "B", daí, segue à direita, formando um ângulo interno de 164º30', até o marco "C", 10,00m; daí prossegue à direita, formando um ângulo interno de 148º medindo 10,00m até o marco "D"; daí, à direita, com ângulo interno de 132º30', medindo 6,70m, até o marco "E"; daí, seguindo à direita, com ângulo interno de 111º, medindo 8,00m, até o marco "F" ainda à direita com ângulo interno de 178º, medindo 10,00m, até o marco "G"; daí, continuando à direita com ângulo interno de 154º30', até o marco "H"; medindo 13,00m; daí, prosseguindo à direita, com ângulo interno de 132º medindo 12,00m até o marco "I"; daí, à direita com ângulo interno de 131º, medindo 10,00m, até o marco "A", onde tiveram início estas divisas, formando uma poligonal com 650 m² de área.

**Art. 2º.** A área mencionada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, à construção de uma Capela e um Centro Comunitário que servirão às atividades religiosas e assistenciais da donatária, cuja concretização e funcionamento efetivar-se-ão de acordo com os projetos devidamente aprovados pela Secretaria de Planejamento e Obras Públicas desta Municipalidade, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, revertendo-se a propriedade ora doada, ao domínio público do Município, caso esta exigência não seja atendida formal e integralmente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 19 de junho de 1978.

***Dr. Lincoln Gomes de Almeida***
PREFEITO MUNICIPAL

***Tancredo de Assis Gomes***
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

***Edward Vellasco***
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

***Dr. João Pelles***
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL.